



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/CA/2025**

**(Documento válido como atestado de vaga dentro do prazo de 5 dias úteis)**

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 02/2024/CA**, de 04 de novembro de 2024, **CONVOCA** os responsáveis pelos alunos sorteados na **lista de espera** e relacionados a seguir para realizarem matrícula **no prazo de 3 dias úteis** após o recebimento deste edital de convocação, junto a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

**CONVOCAÇÕES – AÇÕES AFIRMATIVAS**

**1ª Série – Ensino Médio - Matutino**

| Ord. | Nome do Candidato | Inscrição | Data Nascimento |
|------|-------------------|-----------|-----------------|
| 07   | RIAN ISRAEL ADÃO  | 84        | 10/01/2008      |

**2ª Série – Ensino Médio - Matutino**

| Ord. | Nome do Candidato                  | Inscrição | Data Nascimento |
|------|------------------------------------|-----------|-----------------|
| 07   | MARIAH MENDONÇA ALEXANDRE DA SILVA | 13        | 24/07/2008      |
| 08   | CARLOS NICKOLAS MELLO CASTRO       | 04        | 10/05/2009      |
| 09   | ANA CLARA MAGALHÃES MORAES         | 01        | 01/06/2008      |

**9º Ano – Ensino Fundamental - Matutino**

| Ord. | Nome do Candidato         | Inscrição | Data Nascimento |
|------|---------------------------|-----------|-----------------|
| 07   | Beatriz Souza Silva       | 03        | 14/08/2010      |
| 08   | Bernardo Benta dos Santos | 05        | 07/10/2011      |
| 09   | Lara Oliveira Costa       | 24        | 11/03/2011      |

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

Para realizar a matrícula o responsável deverá, dentro do prazo:

1º Preencher o **formulário de matrícula online**, no link: <https://forms.gle/6VefPMq7tSuCTL287>

2º Digitalizar os documentos relacionados a seguir e enviar para o e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br)

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- b) CPF do aluno (se possuir);
- c) foto estilo 3 X 4 recente (pode fazer pelo celular, foto do rosto);
- d) Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
- e) Formulário de matrícula e questionário devidamente preenchidos (link do Item 1º)
- f) Declaração de transferência e histórico escolar original;
- g) Na situação de Pessoa com deficiência (PCD), anexar laudos.

A documentação do item 2 deverá ser digitalizada de forma legível e encaminhada para o e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br), descrevendo no campo assunto **“Matrícula”**; o **“Nome do Candidato”** e o **“ano/série”** para o qual está sendo convocado.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO COLÉGIO DE APLICAÇÃO



## 3 OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

Conforme Edital 01/2024/CA

**2.6** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos.

a. As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

b. Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

**2.7** Informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, bem como a identificação de documentação falsa ou tentativa certificada de manipulação dos resultados do sorteio, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

O Regimento Interno do Colégio de Aplicação dispõe sobre o Ingresso no Colégio:

**Art. 147** – Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será adotado o sistema de sorteio público, de acordo com a Resolução n.º 013/CEPE/92, de 13 de março de 1992, considerando a Ação Civil Pública nº 2001.72.00.001291-8, que estabelece a reserva de 5% das vagas em todas as séries e anos a estudantes com deficiência, e a Política de Ações Afirmativas da Educação Básica da UFSC, estabelecida pela Resolução Normativa 168/2022/CUn, que reserva 20% das vagas para estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

**Parágrafo único** - A cada ano letivo será elaborado um Edital de Sorteio de vagas e listas de espera para ingresso no ano letivo subsequente.

**A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;**

Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br)

Florianópolis 25 de Setembro de 2025

Secretaria Escolar



Documento assinado digitalmente

CAMILA GUIMARAES DA SILVA

Data: 25/09/2025 17:31:12-0300

CPF: \*\*\*.173.650-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Direção



Documento assinado digitalmente

Adriana da Costa

Data: 26/09/2025 08:08:44-0300

CPF: \*\*\*.217.299-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>